Esclarecimentos - Processo 196/2025 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/10/2025 09:02	Prezados, identificamos divergência entre dois itens, onde aqui fala em 95% "4.19.11. Os aplicativos oferecidos pela empresa licitante vencedora deverão obrigatoriamente no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das funcionalidades de cada aplicativo" e aqui fala em 90% Não é obrigatório que a solução ofertada pela proponente utilize a mesma nomenclatura ou divisão por módulos. No entanto, é necessário que atenda no mínimo 90% das especificações de funcionamentos, constantes neste termo de referência." Considerando o princípio da ampla concorrência, podemos considerar que o atendimento mínimo será de 90% por módulo?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
23/10/2025 13:50	Termo de referência será retificado para mais especificações		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/11/2025 15:01	Prezados, boa tarde. Encaminho questionamentos conforme arquivo anexo.	7. Questionamentos Otacílio Costa.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4eb1f5e3ba174739ab970ef7d6599ff5.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/11/2025 18:24	Boa tarde. Segue anexo o pedido de esclarecimentos.	325. Esclarecimento - PM Otacilio Costa - COM-14051.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/65a3fbb812cd44fb8b1c2e95919816d5.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.